



=LEI Nº 1.206, DE 19 DE AGOSTO DE 1982=

Faz doação de faixa de terreno que menciona e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor JOSÉ SILVEIRA MACHADO, a faixa de terreno do Patrimônio Municipal anteriormente a 1917, localizada à Rua São Bento, nesta cidade, medindo 11,00m (onze metros) pela linha de frente por 11,00m (onze metros) pela linha dos fundos, perfazendo 121,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros quadrados), onde o donatário construiu sua casa residencial por força do Alvará nº 1.452, de 04 de novembro de 1957.

Art. 2º - As despesas decorrentes da doação autorizada no artigo anterior, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 19 dias do mês de agosto ' de 1982.

  
- Prefeito Municipal -